

PROMOÇÃO ASSOCIADO AMIGO

REGULAMENTO

Artigo 1º - DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

A promoção terá vigência de 12/08/2016 até o dia 30/11/2016

Artigo 2º - DO INDICADO E DO INDICANTE

1. Poderão participar da promoção como indicantes (aqueles que indicarem) somente associados titulares da AABB-BH, ativos e pertencentes às categorias EFETIVO, APOSENTADO, COMUNITÁRIO, ESPECIAIS ou INDIVIDUAIS.
2. Para a promoção, valerão como associados indicados somente novos associados admitidos conforme Estatuto e Regimento Interno, mediante pagamento integral da taxa de admissão, por cartão ou dinheiro.
3. Não serão considerados indicados para efeito desta promoção candidatos que já tenham sido associados da AABB-BH e que se enquadrem em qualquer convênio formalizado para admissão de associados.
4. Deverão constar da proposta, nos campos respectivos, os nomes completos e assinaturas dos associados indicantes/responsáveis.
5. As indicações serão válidas e computadas, após análise, somente quando recebidas durante o período estipulado no Artigo 1º.

Artigo 3º - DO BÔNUS DE MENSALIDADE

1. Os indicantes terão direito aos bônus somente quando as propostas dos indicados forem registradas no sistema da AABB, significando que não há pendências.
2. Os bônus serão concedidos na proporção de 01 (uma) mensalidade por associado titular indicado.
3. O valor da mensalidade bonificada será equivalente à mensalidade nominal do indicante, não do indicado.
4. A isenção será no mês seguinte ao da validação da admissão pelo Cadmi.

Artigo 4º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não há retroatividade de apresentação, isto é, somente serão considerados os novos associados indicados no período de vigência da promoção.
2. Qualquer caso omissis neste regulamento será apreciado e resolvido pelo Conselho de Administração da AABB-BH.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2016

Associação Atlética Banco do Brasil – Belo Horizonte

Conselho de Administração

Joventino Tavares dos Santos Presidente